

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 13.11, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 04 de abril de 2016 e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item 4, Das inscrições, subitens 4.1, 4.2, alíneas a, f, e g, 4.5, 4.5.1, **ONDE SE LÊ:**
 - 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **26 de fevereiro de 2016** até **28 de março de 2016**.
 - 4.2 (...)
 - a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 26 de fevereiro de 2016** até às **23h 59min do dia 28 de março de 2016**;
 - (...)
 - f) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *Internet*. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**29 de março de 2016**); e
 - g) após as 23h59min do dia **28 de março de 2016**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
 - 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 26 de fevereiro de 2016** e **23h 59min do dia 28 de março de 2016** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**29 de março de 2016**), quando esse recurso será retirado do sítio eletrônico da FGV.
 - 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **29 de março de 2016**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **26 de fevereiro de 2016** até **04 de abril de 2016**.
- 4.2 (...)
 - a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 26 de fevereiro de 2016** até às **23h 59min do dia 04 de abril de 2016**;
 - (...)

- f) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *Internet*. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**05 de abril de 2016**); e
- g) após as 23h59min do dia **04 de abril de 2016**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 26 de fevereiro de 2016 e 23h 59min do dia 04 de abril de 2016** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**05 de abril de 2016**), quando esse recurso será retirado do sítio eletrônico da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **05 de abril de 2016**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, subitem 5.11, **ONDE SE LÊ:**

- 5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **29 de março de 2016**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE

- 5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **05 de abril de 2016**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3. No item 6, Das vagas destinadas a pessoa com deficiência, subitem 6.1.2, **ONDE SE LÊ:**

- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **28 de março de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Especificar o Cargo/Área) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato inscrever-se como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por

uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE

- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **04 de abril de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Especificar o Cargo/Área) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato inscrever-se como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4. No item 7, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, subitens 7.1 e 7.1.1, **ONDE SE LÊ:**
- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência até o dia **29 de março de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, nos seguintes termos: **CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Especificar o Cargo/Área) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional para a realização da prova, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **29 de março de 2016**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência até o dia **05 de abril de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, nos seguintes termos: **CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Especificar o Cargo/Área) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional para a realização da prova, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de abril de 2016**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça